



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2020, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 18/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2017

Processo nº 41/2020

Aditivo Contratual nº 22/2020

Contrato nº 18/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu representante legal e conforme as prerrogativas que são conferidas por lei e normas próprias do Poder Legislativo, assim, pelo Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO** portador do RG nº _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério da Cidadania, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumond, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0031-70, neste ato representada pelos procuradores abaixo assinados, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2017, que visa a contratação de até 3 (três) menores aprendizes com carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 31 de outubro de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR

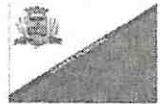
3.1 De acordo com a planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, o valor global/anual estimado do CONTRATO, para a contratação de até 3 (três) menores aprendizes, passará de R\$ 42.102,33 (quarenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 43.048,77 (quarenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUARTA– DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A publicação resumida do presente Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

p

6.3 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á aos Aditivos nºs 16/2018 e 20/2019 e ao Contrato nº 18/2017, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Ambrósio
Presidente da Câmara

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Centro De Integração Empresa Escola – CIEE

VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS
Centro De Integração Empresa Escola – CIEE

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF: